

LEI Nº 1.131/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE
HIDROLÂNDIA A SRA. ANTONIA
DEROCELIA LOPES DE MELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO
CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal
e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de
Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadã de Hidrolândia - CE à
senhora ANTÔNIA DEROCELIA LOPES DE MELO, pelos relevantes serviços
prestados ao município, nas diversas áreas através do cargo que ocupa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE, AOS
VINTE E OITO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


LUAN PEREIRA XAVIER GOMES
PREFEITO MUNICIPAL